



## MUNICIPIO DE PARATY

---

### Decreto 115/23

### PROCESSO 32920/2023



B9D7A9FAFE13E158

**TIPO DE PROCESSO:** Documentos (Memorando/Ofícios)  
**ASSUNTO:** Memorando  
**ABERTURA:** 18 de dezembro de 2023 às 15:42  
**SIGNATÁRIO** Reserva Orçamentaria

Acesse o link abaixo para consultar o processo

<https://paraty.flowdocs.com.br:2053/public/processos/B9D7A9FAFE13E158>



**De:** Reserva Orçamentaria

Enviado por: ERENICE DE CASTRO VIEIRA (erenice)

**Para:** Legislativo - SEG

**Data:** 18 de dezembro de 2023 às 15:42

Encaminho o Decreto 115/23 para assinatura e publicação .

---

**Erenice Vieira**



**Anexo(s)**

Dec. 115-2023-Diversos.pdf

## DECRETO Nº 115/23, de 13 de dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê a Lei Municipal 2396/2022, de 26 de dezembro de 2022, inciso I do Artigo 9º, e os artigos 41 Inciso I, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do Artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

**Art. 1º** – Ficam suplementados os montantes das seguintes dotações orçamentárias:

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

22–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 04.122.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 190.000,00

819–1500.074.000– 3.1.90.13.00– 04.122.0101.2204–Obrigações Patronais – R\$ 40.000,00

26–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 08.243.0101.2256– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 10.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

36–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 04.122.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 50.000,00

821–1500.074.000– 3.1.90.13.00– 04.122.0101.2204–Obrigações Patronais – R\$ 10.000,00

### PROCURADORIA GERAL

48–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 03.122.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 295.000,00

822–1500.074.000– 3.1.90.13.00– 03.122.0101.2204– Obrigações Patronais – R\$ 45.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

67–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 04.122.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 260.000,00

823–1500.074.000– 3.1.90.13.00– 04.122.0101.2204–Obrigações Patronais – R\$ 60.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

77–1500.074.000–3.1.90.11.00–20.122.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 145.000,00

824–1500.074.000– 3.1.90.13.00– 20.122.0101.2204–Obrigações Patronais – R\$ 30.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

96–1500.074.000–3.1.90.11.00–23.122.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 25.000,00

825–1500.074.000– 3.1.90.13.00– 23.122.0101.2204– Obrigações Patronais – R\$ 8.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

121–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 12.122.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 220.000,00

122–1500.074.000– 3.1.90.13.00– 12.122.0101.2204– Obrigações Patronais – R\$ 65.000,00

123–1500.074.000–3.1.90.16.00– 12.122.0101.2204– Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil – R\$ 10.000,00

131–1500.074.000–3.1.90.13.00– 12.361.0101.2204– Obrigações Patronais – R\$ 140.000,00

204–1500.074.000–3.1.90.11.00– 12.365.0101.2270– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 90.000,00

205–1500.074.000–3.1.90.13.00– 12.365.0101.2270– Obrigações Patronais – R\$ 100.000,00

251–1500.074.000–3.1.90.11.00– 12.366.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 25.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

277–1500.074.000–3.1.90.11.00–04.122.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 220.000,00

826–1500.074.000–3.1.90.13.00–04.122.0101.2204– Obrigações Patronais – R\$ 30.000,00

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

305–1500.074.000– 3.1.90.04.00– 10.122.0101.2204– Cont. por Tempo Determinado – R\$ 315.000,00

837–1500.074.000– 3.1.90.13.00– 10.122.0101.2204– Obrigações Patronais – R\$ 225.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

424–1500.074.000– 3.1.90.04.00– 15.122.0101.2204– Cont. por Tempo Determinado – R\$ 105.000,00

427–1500.074.000–3.1.90.16.00–15.122.0101.2204–Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil – R\$ 115.000,00

827–1500.074.000–3.1.90.13.00–15.122.0101.2204– Obrigações Patronais – R\$ 250.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA

596-1500.074.000-3.1.90.11.00-06.122.0101.2204- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 350.000,00

828-1500.074.000-3.1.90.13.00-06.122.0101.2204- Obrigações Patronais – R\$ 90.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

614-1500.074.000-3.1.90.11.00-27.122.0101.2204- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 75.000,00

616-1500.074.000-3.1.90.16.00-27.122.0101.2204- Outras Desp. Var. –Pessoal Civil – R\$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

628-1500.074.000-3.1.90.11.00-27.122.0101.2204- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 80.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

644-1500.074.000-3.1.90.11.00-13.122.0101.2204- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 75.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA

672-1500.074.000-3.1.90.11.00-16.122.0101.2204- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 50.000,00

833-1500.074.000-3.1.90.13.00-16.122.0101.2204- Obrigações Patronais – R\$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB

703-1540.090.070-3.1.90.11.00-12.365.0101.2271- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 400.000,00

705-1540.090.070-3.1.90.13.00-12.365.0101.2271- Obrigações Patronais – R\$ 90.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

732-1500.074.000-3.3.90.11.00-06.122.0101.2204- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 90.000,00

734-1500.074.000-3.3.90.16.00-06.122.0101.2204- Outras Desp. Var. –Pessoal Civil – R\$ 6.000,00

834-1500.074.000-3.3.90.13.00-06.122.0101.2204- Obrigações Patronais – R\$ 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

835-1500.074.000-3.1.90.13.00-08.122.0101.2204- Obrigações Patronais – R\$ 40.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

779-1500.074.000-3.1.90.16.00-18.122.0101.2204- Outras Desp. Var. – Pessoal Civil – R\$ 2.000,00

**Art. 2º** – Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

134-1500.074.000-3.3.90.39.00-12.361.0108.1747- Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 67.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

270-1500.074.000-3.3.90.39.00-04.122.0101.2201- Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

432-1500.074.000-3.3.90.39.00-15.452.0106.2220- Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 2.955.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO

625-1500.074.000-3.3.90.39.00-04.122.0101.2201- Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 763.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE HAB E REG. FUNDIÁRIA

675-1500.074.000-3.3.90.39.00-16.482.0112.2251- Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 91.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB

687-1540.090.072-3.1.90.13.00-12.361.0101.2275- Obrigações Patronais – R\$ 90.000,00

702-1540.090.030-3.1.90.11.00-12.365.0101.2271- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 400.000,00

**Parágrafo Único** – As suplementações previstas no artigo 1º deste decreto, no montante de R\$ 4.466.000,00 (quatro milhões quatrocentos e sessenta e seis mil) de acordo com a Lei 2396/2022 em seu artigo 9º inciso I § 2º, não oneram os índices previstos na LOA.

**Art. 3º** – Fica Aberto o Crédito Suplementar por Superávit Financeiro apurado no exercício de 2022, no valor de R\$ 2.150.000,00 (Dois milhões cento e cinquenta mil) nas seguintes dotações orçamentárias:



(24) 3371-9915  
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br  
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,  
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

129–1500.074.000– 3.1.90.04.00– 12.361.0101.2204– Cont. por Tempo Determinado – R\$ 680.000,00

203–1500.074.000– 3.1.90.04.00– 12.365.0101.2204– Cont. por Tempo Determinado – R\$ 300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

425–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 15.122.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 800.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

829–1500.074.000– 3.1.90.13.00– 27.122.0101.2204– Obrigações Patronais – R\$ 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO

830–1500.074.000– 3.1.90.13.00– 04.122.0101.2204– Obrigações Patronais – R\$ 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

832–1500.074.000– 3.1.90.13.00– 13.122.0101.2204– Obrigações Patronais – R\$ 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITOS HUMANOS

743–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 08.122.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 300.000,00

Parágrafo Único – A suplementação prevista no artigo 3º deste decreto, no montante de R\$ 2.150.000,00 (Dois milhões cento e cinquenta mil) em conformidade com a Lei 2396/2022 artigo 9º inciso II § 2º, não oneram os índices previstos na LOA.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL**  
PREFEITO



(24) 3371-9915  
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br  
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,  
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



**MUNICIPIO DE PARATY**

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2Âº ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

725D7D8241204D2E98D2BF91904EA408

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/725D7D8241204D2E98D2BF91904EA408>